



## ➤ O Custo Econômico dos Feriados

A instituição de datas comemorativas como feriados tornou-se prática recorrente no Brasil. Contudo, a confusão entre datas comemorativas e feriados, tornando-os conceitos indissociáveis, impõe enormes custos ao parque produtivo e à competitividade nacional em termos de atividade econômica e negócios que deixam de ser realizados. Ademais, ressaltam-se os custos fiscais, trabalhistas e até inflacionários dos feriados.

Embora não seja possível determinar um montante exato de perdas, o Sistema FIRJAN criou uma estimativa que aponta o montante equivalente do custo econômico dos feriados, no Brasil e nos estados. O conceito utilizado é do Produto Interno Bruto diário, que nos indica o valor máximo que poderia ser perdido com um dia de feriado. Embora existam atividades que operem em dia de feriado e processos de produção industrial contínuos, tais empresas arcam com custos trabalhistas maiores, uma vez que custa, aproximadamente, duas vezes mais para um funcionário trabalhar em feriado.

A estimativa deste ano está inserida em um cenário de consolidação da recuperação da atividade econômica, quando são buscados instrumentos para aumentar a competitividade do produto brasileiro no mercado externo. Os últimos anos indicaram como a ocorrência de feriados atrasa o desenvolvimento produtivo.

Em 2009, a economia brasileira conviveu com um número excessivo de feriados em dias úteis, o que contribuiu para agravar os impactos negativos da crise econômica mundial. Em 2010, o cenário se repete e reascende a discussão sobre o tema na medida em que muitos feriados nacionais ocorrerão nas terças-feiras e quintas-feiras da semana, engendrando pontos facultativos ou a prática costumeira de "enforcamentos" – **Tabela I.**

**Tabela I - Datas de Feriados Nacionais no Brasil**

Feriados Nacionais	2009		2010	
	Data	Dia da Semana	Data	Dia da Semana
Confraternização Universal	1-jan	Quinta	1-jan	Sexta
Carnaval	23-fev	Segunda	15-fev	Segunda
Carnaval	24-fev	Terça	16-fev	Terça
Paixão de Cristo	10-abr	Sexta	2-abr	Sexta
Tiradentes	21-abr	Terça	21-abr	Quarta
Dia do Trabalho	1-mai	Sexta	1-mai	Sábado
Corpus Christi	11-jun	Quinta	3-jun	Quinta
Independência do Brasil	7-set	Segunda	7-set	Terça
Nossa Sra. Aparecida	12-out	Segunda	12-out	Terça
Finados	2-nov	Segunda	2-nov	Terça
Proclamação da República	15-nov	Domingo	15-nov	Segunda
Natal	25-dez	Sexta	25-dez	Sábado



Na comparação com outros países, especificamente com os BRICs, o Brasil apresenta situação semelhante à da Rússia e desfavorável em relação à China e Índia no que diz respeito aos feriados e seus custos econômicos. A China passou, em 2008, por uma reforma de feriados que deixou 2010 com 9 feriados nacionais em dias de semana. Já a Índia tem 6 feriados, sendo 3 em dias de semana.

A **Tabela II** resume os valores estimados para 2009 e 2010 em termos de perdas ocasionadas pelos feriados em dia de semana para o Brasil. De acordo com a estimativa, o País perdeu, em 2009, até R\$ 12,5 bilhões em cada feriado nacional e um total de R\$ 150 bilhões, ou 4,8% do PIB. Em 2010, verificou-se que a economia deixará de produzir até R\$ 13,8 bilhões em cada feriado, o que perfaz um total de R\$ 138 bilhões, no ano, ou 4,4% do PIB do país. Ou seja, no Brasil perde-se um PIB a cada 23 anos por conta dos feriados. Tal montante equivale a, aproximadamente, sete vezes o orçamento do PAC para 2010.

**Tabela II - Estimativas do Custo Econômico dos Feriados - Brasil**

Resultados Estimados para o Brasil		
Variáveis * - PIB em R\$ bilhões	2009	2010
<b>PIB**</b>	<b>3.134,4</b>	<b>3.462,6</b>
<b>PIB nacional por dia útil trabalhado</b>	<b>12,5</b>	<b>13,8</b>
<b>PIB perdido por feriados Nacionais</b>	<b>137,9</b>	<b>138,0</b>
<b>PIB perdido por feriados Estaduais</b>	<b>12,3</b>	<b>12,8</b>
<b>PIB perdido total</b>	<b>150,2</b>	<b>150,7</b>
<b>Perda/PIB nacional</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,4%</b>

\*2009: 11 feriados nacionais + 29 feriados estaduais em dias úteis;

\*2010: 10 feriados nacionais + 28 feriados estaduais em dias úteis

\*\*PIB: Produto Interno Bruto estimado de acordo com nota metodológica

Fonte: BACEN, IBGE, IPEADATA/ Elaboração: Firjan

No caso específico do Estado do Rio de Janeiro, adiciona-se aos dias parados por conta dos feriados nacionais o feriado da Consciência Negra (dia 20 de novembro) e o feriado do dia de São Jorge (dia 23 de abril). Dessa forma, cada dia de feriado custou ao estado do Rio de Janeiro R\$ 1,4 bilhões no ano passado e representará R\$ 1,5 bilhões em perdas em 2010. Assim, ao somar todos os feriados em dias úteis chega-se a cifra de R\$ 18,3 bilhões de reais em 2009 e R\$ 17 bilhões, em 2010. Tais valores representam 5,2% e 4,4% do PIB fluminense, em cada ano, respectivamente - **Tabela III** (a seguir).

**Tabela III- Estimativas do Custo Econômico dos Feriados - RJ**

Resultados Estimados para o Estado do Rio de Janeiro		
Variáveis ** - PIB em R\$ bilhões	2009	2010
PIB-RJ	349,5	386,1
PIB-RJ por dia útil trabalhado	1,4	1,5
PIB-RJ perdido por feriados Nacionais	15,5	15,4
PIB-RJ perdido por feriados Fluminenses	2,8	1,5
PIB-RJ total perdido	18,3	17,0
Perda/PIB-RJ	5,2%	4,4%

\*\*2009: 12 feriados (incluindo 2 estaduais) em dias úteis;

\*\*2010: 11 feriados (incluindo 1 estadual) em dia útil.

Fonte: BACEN, IBGE, IPEADATA/ Elaboração: Firjan

Para efeito de comparação, foi estimado o mesmo custo para um grupo selecionado de estados, conforme evidenciado na **Tabela IV**. No caso do estado do Paraná, a perda estimada poderá atingir R\$ 8,4 bilhões, em 2010, no estado de Minas Gerais, o resultado equivalente será de R\$ 13,8 bilhões, enquanto em São Paulo a conta poderá ser de R\$ 51,68 bilhões.

**Tabela IV - Estimativas do Custo Econômico dos Feriados nos Estados**

Resultados Estimados para os Estados PIB (em R\$ bilhões)		
ESTADO	2009	2010
Paraná	8,4	8,4
Rio Grande do Sul	5,9	6,0
Santa Catarina	9,2	10,1
Minas Gerais	13,7	13,8
Rio de Janeiro	18,3	17,0
São Paulo	51,2	51,7

Fonte: BACEN, IBGE, IPEADATA/ Elaboração: Firjan

As estimativas apresentadas acima, ainda que passíveis de alterações por eventuais receitas geradas mesmo em dias de feriados, têm o objetivo de suscitar um debate transparente na proposição de novos feriados em todo o país ao lançar luz sobre seus possíveis fardos econômicos e sociais. Nesse sentido,



cabe ressaltar a criação da Lei nº 5.423 do estado do Rio de Janeiro<sup>1</sup> que determina que a criação de novas datas comemorativas para homenagear pessoas, santos, profissões e outros temas não implicará em novos feriados, sem dúvidas uma iniciativa eficaz para conter prejuízos adicionais ao setor produtivo fluminense.

#### NOTA METODOLÓGICA

- Os resultados do PIB 2009 e 2010 para o Brasil foram estimados a partir do PIB de 2008 divulgado pelo IBGE. As estimativas contemplam os valores esperados para crescimento real do PIB capturados no Boletim FOCUS do Banco Central e o deflator estimado do PIB divulgado pelo IPEA, para 2008 e 2009.
- Para o Estado do Rio de Janeiro, o PIB para os anos de 2009 e 2010 foram estimados baseados nos dados do PIB divulgado pelo IBGE referente ao ano de 2007. Para o crescimento real do PIB fluminense em 2009 e 2010, replicou-se a estimativa feita para o Brasil, conforme o Boletim FOCUS do Banco Central.
- Em relação às estimativas dos PIBs estaduais para 2009 e 2010 foi mantida a participação de cada unidade da federação sobre o PIB em 2007 divulgada pelo IBGE.

**EXPEDIENTE:** Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) Av.Graça Aranha, 01 Centro Cep: 20030-002 - RJ  
**Presidente:** Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; **Diretor Geral do Sistema FIRJAN:** Augusto Franco Alencar; **Diretora de Desenvolvimento Econômico:** Luciana de Sá; **Gerente de Estudos e Pesquisas:** Hilda Alves; **Divisão de Estudos Econômicos:** Guilherme Mercês, Adriana Esteves, Tatiana Sanchez, Renato França, William Figueiredo e Gabriel Pinto; **Editoração Eletrônica:** Anna Speranza. Sugestões e Informações: tel (21) 2563-4205, e-mail: [estudos.pesquisas@firjan.org.br](mailto:estudos.pesquisas@firjan.org.br)

Visite nossa página na internet: <http://www.firjan.org.br/>

<sup>1</sup> No Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 5.423, de 1º de abril de 2009 proíbe a criação de feriados para homenagear pessoas, santos, profissões e outros.